



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada a necessidade de obtenção de materiais de consumo diversos como materiais de expediente, visam assegurar a manutenção do fornecimento de material essencial à realização das atividades administrativas dos departamentos administrativos e dos edis.

O objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Atualmente não possui contrato vigente, o último foi realizado sob a égide da lei 8666, portanto, há tempos não há aquisição para essa finalidade, além do que, a instituição só adquire o necessário ao cumprimento da função institucional, nada de itens caros e/ou de luxo.

Os itens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, atendendo a população, edis e funcionários.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsídio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento a contratação pretendida se faz o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos usabilidade e aproveitamento dos itens. Teremos um ganho de produtividade decorrente de um estoque mínimo para atendimento imediato às demandas de consumo, redução de esforço de se efetuar várias contratações pontuais e redução de custos na contratação unificada.

Portanto, a adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na ora da aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A aquisição visa munir os departamentos desta Câmara Municipal.

Para levantamento dos quantitativos foi avaliado a solicitação dos departamentos, no consumo histórico dos itens e número de equipamentos em uso a serem supridos, mediante avaliação pelo Presidente que conferiu a necessidade atual.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

A aquisição pretendida visa atender ao projeto da atual gestão. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa regional especializada para fornecimento adequado. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Os bens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com entrega de 05(cinco) dias após assinatura do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2024.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 04 de julho de 2024.

**MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE**